

PJe PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Castelo - 1ª Vara
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 120, Fórum Alonso Fernandes de Oliveira, CENTRO, CASTELO - ES - CEP: 29360-000
Telefone:(28) 35422850

PROCESSO Nº 5000330-63.2026.8.08.0013
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134)
REQUERENTE: VINÍCIO BRUNORO CARETA - EPP
REQUERIDO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROPRIETÁRIOS DA INDÚSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BANCO BRADESCO SA, BANCO VOLKSWAGEN S.A., BANCO VOLVO (BRASIL) S.A
Advogado do(a) REQUERENTE: LUCIANO COMPER DE SOUZA - ES11021

Advogado do(a) REQUERIDO: THIAGO STANZANI FONSECA - ES19940
Advogado do(a) REQUERIDO: MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA - PR25731



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CÍVEL DE CASTELO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NACIONAL TRANSPORTES LTDA
(CNPJ: 13.554.820/0001-77)

PROCESSO Nº 5000330-63.2026.8.08.0013

EDITAL, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 52, § 1º da Lei 11.101/05, passado na forma abaixo:

O Exmo. Dr. Joaquim Ricardo Camatta Moreira, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Castelo/ES, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que:

1 – Decisão de processamento da Recuperação Judicial.

Por r. decisão constante do id 92335454, datada de 10/03/2026, foi Deferido o Processamento Da Recuperação Judicial De Nacional Transportes Ltda, cuja íntegra segue disponível no link <https://drive.google.com/file/d/1QqBYk7haFFT68BvjTYJJSXLaGafCY23N/view?usp=sharing>

2 - Relação de Credores

A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, acessível no link <https://drive.google.com/file/d/1NPppPFkmHLLfxtPo0rOKeLEiQS4qRXdE/view?usp=sharing> e no Id 91986905 do processo de Recuperação Judicial, para ciência de todos os interessados ("Lista Geral de Credores – Nacional Transportes Ltda"), na forma da Lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3 – Prazo Para Habilitações e Divergências

Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, para apresentar ao Administrador Judicial, Bruno Peixoto Sant'Anna, com endereço na Rua José Alexandre Buaiz, nº 300, Sala 1.608, Ed. Work Center Office, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.050-545, de 09:00hs às 18:00hs, ou via e-mail: bruno.santanna@advocacia-es.com, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/05, bem como poderão apresentar ao Juízo objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela devedora, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da relação de credores que trata o art. 7º, §2º da Lei 11.101/05. Caso não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Av. Nossa Senhora da Penha, 120, Fórum Alonso Fernandes de Oliveira, Centro, Castelo, ES, CEP: 29.360-000. Dado e passado nesta cidade de Castelo/ES, aos 17 de abril de 2026. Eu, Tamires Zardin Pompermayer, Diretora de Secretaria Judiciária, o subscrevo. MM. Dr. Joaquim Ricardo Camatta Moreira, Juiz de Direito.